





# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**2.4.** As quantidades dos produtos constantes do Anexo VIII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

**2.5.** As quantidades constantes no Anexo VIII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do certame as microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, ou equiparados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente **e que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé, conforme estabelecido pelo IBGE.**

**3.1.1.** Justifica-se a regionalização do certame, descrita no item 3.1., a intensão de estimular o desenvolvimento social e econômico, com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais e assim auxiliar no fortalecimento e diversificação da economia.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão, os quais ficarão arquivados neste processo e não serão devolvidos:

**4.1.1.** Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

**4.1.2.** Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em Cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**4.1.3.** Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

**4.2.** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

**4.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento, **com reconhecimento de firma em Cartório**.

**4.4.** O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**4.5.** O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não for declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme modelo estabelecido no Anexo VII, bem como declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo III), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilidade”.

**4.6.** Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

**4.7.** Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, fora dos envelopes nºs. 01 e 02, os seguintes documentos:

**4.7.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo V; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

**4.7.2.** Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, **com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias**. (Esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

**4.7.3.** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação do documento constante do subitem 4.7.2 em conjunto com a Declaração constante do subitem 4.7.1;

**4.7.4.** As empresas que deixarem de apresentar para credenciamento os documentos mencionados nos subitens 4.7.1 e 4.7.2, e, com o fito de ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo para tanto, preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação, desde que não tenha iniciada a fase de julgamento de proposta comercial.

**4.8.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**4.9.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.10.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**4.11.** Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**4.12.** Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

#### **5- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DEPTº DE LICITAÇÃO – PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DEPTº DE LICITAÇÃO - PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**6- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

**a) Nome e endereço completo da empresa;**

**b) Número do CNPJ;**

**c) telefone, fax para contato;**

**d) número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;**

**6.1.2** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

**6.1.3.** O objeto licitado será fornecido mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

**6.2.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.4.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**6.5.** Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.6.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.7.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.8.** É facultada ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

### **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.4.** Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo de cotação eletrônica, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital;

**7.10.** Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para fins de adjudicação;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item **5.4** deste Edital.

**8.1.1**- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**8.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **8.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.1.2**- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.2.1**–Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.2.2**– Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**8.2.2.3**- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.2.4**– Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**8.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**8.2.3.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes, salvo se outra não constar expressamente no documento;

#### **8.2.4 - DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES EM CARATER GERAL**

**8.2.4.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

**8.3.** Os documentos relacionados no item 8.2.1 – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o **CREDENCIAMENTO** neste Pregão.

**8.4.**-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.4.1** - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;  
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital.

**8.6.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estes estejam vigentes junto ao respectivo cadastro.

**8.7.** Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Pedra Dourada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**8.9.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolada no Setor de Licitações ou dirigidas para o e-mail mencionado no preâmbulo deste edital, sempre dirigida ao Pregoeiro.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

#### **10- DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não será efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

**10.7.** Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Pedra Dourada a seguir:

02.02.04.122.0007.2004.339030 FICHA 028, 02.03.12.361.0042.2029.339030 FICHA 105,  
02.04.13.392.0048.2025.339030 FICHA 215, 02.06.10.306.0075.2124.339030 FICHA 625,  
02.09.04.122.0007.2042.339030 FICHA 716, 02.10.20.601.0014.2065.339030 FICHA 971,  
02.11.08.243.0081.2039.339030 FICHA 2010, 02.13.04.123.0008.2079.339030 FICHA 2171

#### **12 – DO ACOMPANHAAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do objeto desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, na condição de Gerenciadora e representante do Município de Pedra Dourada.

#### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Pregão.

**13.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados/contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.6.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.6.3** - *Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado* para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.6.4** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**13.6.5** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a execução do objeto.

**13.6.5.1.** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.8.** As ordens de fornecimentos serão encaminhadas para o e-mail informado pelo licitante constante da ata de registro de preços (ou equivalente).

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**13.11.** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada);

**13.12.** Poderão ser firmados contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**13.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone / e-mail mencionados no preâmbulo, no horário de 13:00hs às 17:00hs.

### **14- DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de preços.

Anexo III. Modelo de carta de credenciamento.

Anexo IV. Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação

Anexo V. Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VI. Modelo de declaração que não emprega menores.

Anexo VII. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação neste certame.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços

### **15 – DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 06 de maio de 2021.

---

Igor Rogério Morais Silva  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO I**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Dourada, com exclusividade para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – ME.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justifica-se a presente contratação a necessidade de o município de Pedra Dourada, através das secretarias e setores vinculados, suprir as necessidades básicas de insumos e materiais para o bom funcionamento dos serviços públicos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:**

**3.1.** Atendendo a legislação pertinente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	CÓDIGO.DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1.	15456. Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 15 cartelas de cada cor, cartela com 100 unidades cada cor.	CTL	45	5,21	234,45
2.	15457. Argola de metal com corrente para chaveiro	UNID	200	4,00	800,00
3.	15458. Alfinetes de cabeça para mural. Caixa c/ 50 unidades	CX	20	8,45	169,00
4.	15459. Agenda telefônica grande	UNID	1	22,87	22,87
5.	15460. Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.	UNID	25	9,03	225,75
6.	15461. Apontador com caixinha/depósito grande SIMILAR ou SUPERIOR A LEO&LEO	UNID	300	1,05	315,00
7.	15462. Algodão (rolo grande)	RL	4	6,36	25,44
8.	15463. Agenda 2021	UNID	20	31,35	627,00
9.	15464. Bailarina Nº10, caixa com 72 unid.	CX	2	6,36	12,72
10.	15465. Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct	PCT	60	9,85	591,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

	com 50 unid, similar ou superior a São Rock				
<b>11.</b>	15466.Bola de soprar fina	<b>PCT</b>	20	8,15	163,00
<b>12.</b>	15467.Barbante grande	<b>UNID</b>	20	14,39	287,80
<b>13.</b>	15468.Borracha escolar pequena 40cm. Caixa com 40. Similar ou superior a REDBOR	<b>PCT</b>	25	14,24	356,00
<b>14.</b>	15469.Bola de isopor (90mm, 70mm, 50mm, 25mm). 01 PCT de cada cor	<b>PCT</b>	4	12,34	49,36
<b>15.</b>	15470.Caderno brochura de desenho (grande) sem pauta 48 folhas. Pct com 10 Unid	<b>PCT</b>	55	22,61	1.243,55
<b>16.</b>	15471.Caderno Brochura grande 60 folhas com pauta. PCT com 10 Unidades	<b>PCT</b>	450	16,63	7.483,50
<b>17.</b>	15472.Caderno de capa dura grande 96 folhas. Pct com 05 Unidades	<b>PCT</b>	30	27,45	823,50
<b>18.</b>	15473.Cadernos de 10 matérias 200 folhas.	<b>UNID</b>	300	12,40	3.720,00
<b>19.</b>	15474.Caderno brochura com linhas, pequeno sem espiral 45 folhas com pauta	<b>UNID</b>	600	2,97	1.782,00
<b>20.</b>	15475.Caderno brochura com linhas formato 140mm X 200mm. 96 folhas, pacote com 20 unid.	<b>PCT</b>	15	34,85	522,75
<b>21.</b>	15476.Caneta azul /preta/vermelha (ponto fina). Similar ou superior a BIC	<b>CX</b>	45	52,50	2.362,50
<b>22.</b>	15477.Carimbo para correção de diversas atividades (DIVERSOS)	<b>UNID</b>	10	33,75	337,50
<b>23.</b>	15478.Correctivo de fita, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	<b>CX</b>	20	41,30	826,00
<b>24.</b>	15479.Cotonetes caixa com 75 unidades	<b>CX</b>	20	4,90	98,00
<b>25.</b>	15480.Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a Faber Castel	<b>CX</b>	17	13,83	235,11
<b>26.</b>	15481.Caneta de escrita permanente PRETA (ponta fina). Similar ou superior a BIC	<b>CX</b>	10	43,00	430,00
<b>27.</b>	15482.Canetinhas grande 12 cores. Pacote c/ 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	<b>PCT</b>	180	5,01	901,80



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

28.	15483.Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid	PCT	8	7,26	58,08
29.	15484.Cartolina ( branca e vermelha)	UNID	520	4,28	2.225,60
30.	15485.Cartolina pacote com 100 unid nas cores ( azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom)	PCT	6	39,83	238,98
31.	15486.Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g	CX	16	12,91	206,56
32.	15487.Clipes ( 4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g	CX	16	12,90	206,40
33.	15488.Clipes colorido grande. Caixa com 100 unidades.	CX	10	9,46	94,60
34.	15489.Clipes colorido médio. Caixa com 100 unidades.	CX	4	9,01	36,04
35.	15490.Cola alto relevo vidro 3D - pequena – cores variadas. Similar ou superior a ACRILEX	UNID	40	6,34	253,60
36.	15491.Cola branca (pequena) 40G	UNID	230	1,07	246,10
37.	15492.Cola branca (um litro). Similar ou superior a TENAZ	UNID	50	13,45	672,50
38.	15493.Cola com gliter (sortidas) de 35g. caixa com 06 unidades cada. Similar ou superior a ACRILEX	CX	4	9,69	38,76
39.	15494.Cola de isopor (pequena) de 90g. Similar ou superior a TENAZ	UNID	10	4,17	41,70
40.	15495.Cola branca (pequena) 90g. Similar ou superior a TENAZ	UNID	270	5,64	1.522,80
41.	15497.Cola de E.V. A (01 litro / unidade)	UNID	5	26,80	134,00
42.	15498.Colchetes nº10, caixa com 70 unid	CX	2	6,74	13,48
43.	15499.Capa para encadernação A4	UNID	200	2,81	562,00
44.	15500.Calculadora de mesa, calculadora eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia, bateria e solar, autodesliga, inclinação de visor. Dimensão aprox.. Alt. 13,2cm x Larg. 10.5cm.	UNID	21	36,90	774,90
45.	15501.Cortador circular para EVA	UNID	3	16,00	48,00
46.	15502.Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas	UNID	22	87,45	1.923,90
47.	15504.Fita Adesiva larga Transparente 3M Scotch 45mmx45 metros, para cartaz	UNID	120	4,90	588,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

48.	15505.Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe . (01 de cada0	UNID	13	25,00	325,00
49.	15506.Diário de classe SG68	UNID	6	14,27	85,62
50.	15507.Durex colorido ( 10m x 12mm) – azul, amarelo, preto e vermelho	UNID	350	0,84	294,00
51.	15508.Durex grande transparente fino 12mm x 40m	UNID	30	1,04	31,20
52.	15509.Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m	UNID	30	1,25	37,50
53.	15510.Elástico látex Amarelo nº 18 com 500 gramas	PCT	6	7,74	46,44
54.	15511.E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades	PCT	30	47,77	1.433,10
55.	15512.E.V.A. (branco, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), 20 unid de cada.	UNID	240	1,87	448,80
56.	15513.E.V.A com gliter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada	PCT	84	5,20	436,80
57.	15514.E. V. A felpudo (cores sortidas)	UNID	25	4,17	104,25
58.	15515.Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid. cada	CX	22	78,70	1.731,40
59.	15516.Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 unid. cada	CX	12	60,40	724,80
60.	15517.Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid	CX	20	1,07	21,40
61.	15518.Espiral para encadernação A4	UNID	100	31,99	3.199,00
62.	15519.Espiral para encadernação tamanho médio. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	2	115,00	230,00
63.	15520.Espiral para encadernação tamanho grande. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	2	162,65	325,30
64.	15521.Estilete 90mm, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR	CX	27	1,99	53,73



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

65.	15522.Fita Adesiva Kraft Adere Crepado 050 Mm X 050 M 432 50x50	CX	35	15,00	525,00
66.	15523.Furador de EVA em formato de alicate	UNID	3	24,59	73,77
67.	15524.Furador decorativo, grande.	UNID	5	37,61	188,05
68.	15525.Fita Corretiva ; Tamanho: 5mm X 6M;	UNID	100	4,20	420,00
69.	15526.Fita crepe 18mmx50mt	RL	80	4,92	393,60
70.	15527.Pasta Fichário com 4 furos	UNID	35	17,50	612,50
71.	15528.Fita dupla face larga 50 mm X 30M	UNID	90	21,95	1.975,50
72.	15529.Fitilho largo (várias cores)	UNID	10	9,61	96,10
73.	15530.Fitilho fino (cores variadas)	UNID	20	1,75	35,00
74.	15531.Fita de cetim nº 5 e nº 2 (cores sortidas)	UNID	20	7,18	143,60
75.	15532.Filtro de linha com 6 tomadas	UNID	3	38,75	116,25
76.	15533.Gizão de cera, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	CX	65	3,73	242,45
77.	15534.Adaptador de tomada (T)	CX	1	4,95	4,95
78.	15535.Giz de cera pequeno caixa com 12	CX	200	4,31	862,00
79.	15536.Grampeador Boss, resistente, alta durabilidade, grampeia até 30 folhas. Usa grampos 24/6 ou 26/6. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	16	24,95	399,20
80.	15537.Grampeador de madeira grande, similar ou superior a JOCAR OFFICE	UNID	2	90,65	181,30
81.	15538.Grampos 26/06, caixa com 5.000 unidades	CX	30	7,15	214,50
82.	15539.Grampos para grampeador de madeira, similar ou superior a JOCAR OFFICE	CX	5	17,75	88,75
83.	15540.Isopor (folha: 10 mm)	UNID	20	2,24	44,80
84.	15541.Isopor (folha: 20 mm)	UNID	20	5,30	106,00
85.	15542.Isopor (folha: 40 mm)	UNID	20	8,95	179,00
86.	15543.Isopor (bola: 25mm)	UNID	20	5,87	117,40
87.	15544.Isopor (bola: 35mm)	UNID	20	10,95	219,00
88.	15545.Isopor (bola: 50mm)	UNID	20	13,02	260,40
89.	15546.Isopor (bola:75mm)	UNID	20	1,25	25,00
90.	15547.Isopor (bola: 90mm,)	UNID	20	1,87	37,40



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>91.</b>	15548.Isopor (bola: 15mm)	<b>UNID</b>	20	0,72	14,40
<b>92.</b>	15549.Isopor (bola: 100mm)	<b>UNID</b>	20	2,20	44,00
<b>93.</b>	15550.Isopor (bola: 200mm)	<b>UNID</b>	20	8,15	163,00
<b>94.</b>	15551.Isopor (bola: 250mm)	<b>UNID</b>	20	14,92	298,40
<b>95.</b>	15552.Isopor (bola: 150mm)	<b>UNID</b>	20	5,87	117,40
<b>96.</b>	15553.Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gr	<b>UNID</b>	20	7,54	150,80
<b>97.</b>	15554.Imã de geladeira 4mm	<b>FL</b>	15	7,48	112,20
<b>98.</b>	15555.Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa). Rolo de 40g, 06 de cada cor.	<b>RL</b>	30	9,05	271,50
<b>99.</b>	15556.Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	<b>CX</b>	560	5,90	3304,00
<b>100.</b>	15557.Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO	<b>CX</b>	55	43,67	2.401,85
<b>101.</b>	15558.Lastex 10 metros	<b>RL</b>	40	1,35	54,00
<b>102.</b>	15559.Lantejoulas (cores sortidas)	<b>PCT</b>	15	6,36	95,40
<b>103.</b>	15560.Linha de lã (cores variadas)	<b>UNID</b>	25	5,00	125,00
<b>104.</b>	15561.Massa de modelar. Similar ou superior a LEO&LEO	<b>CX</b>	400	4,19	1.676,00
<b>105.</b>	15562.Marcador para retroprojetor ponta dupla	<b>UNID</b>	12	4,91	58,92
<b>106.</b>	15563.Macarrão de isopor	<b>UNID</b>	20	16,50	330,00
<b>107.</b>	15564.Massa para biscuit	<b>KG</b>	2	16,90	33,80
<b>108.</b>	15565.Olhinhos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm ( 5 pct de cada - FUNDAMENTAL e 12 pct de cada PRÉ ESCOLAR)	<b>PCT</b>	68	6,20	421,60
<b>109.</b>	15566.Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor	<b>KG</b>	22	3,44	75,68
<b>110.</b>	15567.Palito de churrasco. Pacote com 100 unidades.	<b>PCT</b>	20	8,27	165,40
<b>111.</b>	15568.Palito de picolé. Pacote com 50 unidades.	<b>PCT</b>	38	3,64	138,32
<b>112.</b>	15569.PAPEL SULFITE A4 – caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada - total por pacote: (5.000 folhas)	<b>CX</b>	300	194,95	58.485,00
<b>113.</b>	15570.Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (20 pacotes de cada cor)	<b>PCT</b>	100	17,37	1.737,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>114.</b>	15571.Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom), 15 unidades de cada cor)	<b>UNID</b>	165	1,04	171,60
<b>115.</b>	15572.Papel Adesivo Contact rolo de 25m	<b>RL</b>	16	66,21	1.059,36
<b>116.</b>	15573.Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m	<b>RL</b>	2	44,70	89,40
<b>117.</b>	15574.Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - U01 rolo de cada cor)	<b>RL</b>	6	40,60	243,60
<b>118.</b>	15575.Papel camurça (rosa, vermelho, azul, verde, amarelo, preto) - (15 unid. De cada cor)	<b>UNID</b>	90	1,15	103,50
<b>119.</b>	15576.Papel cartão (vermelho, preto, azul escuro, amarelo, rosa e verde) 10 unidades de cada cor	<b>UNID</b>	60	1,08	64,80
<b>120.</b>	15577.Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas	<b>UNID</b>	1	33,51	33,51
<b>121.</b>	15578.Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço	<b>UNID</b>	8	84,78	678,24
<b>122.</b>	15579.Plástico transparente (rolo) com 25 m	<b>UNID</b>	20	52,33	1.046,60
<b>123.</b>	15580.Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas	<b>PCT</b>	10	8,67	86,70
<b>124.</b>	15581.Papel quadriculado	<b>PCT</b>	5	57,45	287,25
<b>125.</b>	15582.Papel fotográfico adesivo (embalagem com 20 unid.)	<b>PCT</b>	7	20,00	140,00
<b>126.</b>	15583.Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas	<b>PCT</b>	3	42,50	127,50
<b>127.</b>	15584.Papel sulfite chameguinho (azul, verde, amarelo e rosa) pacote com 100 unidades.	<b>PCT</b>	20	7,80	156,00
<b>128.</b>	15585.Papel laminado (cores diversas)	<b>UNID</b>	50	1,25	62,50
<b>129.</b>	15586.Pasta Arquivo Morto	<b>UNID</b>	60	7,38	442,80
<b>130.</b>	15587.Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m	<b>RL</b>	2	97,94	195,88
<b>131.</b>	15588.Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m	<b>RL</b>	2	157,00	314,00
<b>132.</b>	15589.Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m	<b>RL</b>	2	80,49	160,98



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>133.</b>	15590.Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas	<b>PCT</b>	5	24,95	124,75
<b>134.</b>	15591.Papel vergê A4 180g, (bege, rosa e azul), 5 pacotes de cada. 20 unidades cada pacote.	<b>PCT</b>	15	21,45	321,75
<b>135.</b>	15592.Papel celofane (azul vermelho, branco, verde, amarelo, estampado), 10 unidades de cada)	<b>UNID</b>	100	0,85	85,00
<b>136.</b>	15593.Papel crepon (verde escuro, roxo, amarelo, azul claro, verde claro, vermelho e preto) - 15 unidades de cada cor	<b>UNID</b>	105	1,99	208,95
<b>137.</b>	15594.Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos	<b>UNID</b>	75	16,70	1.252,50
<b>138.</b>	15595.Pen drive de 16 gb (original).	<b>UNID</b>	33	33,50	1.105,50
<b>139.</b>	15596.Plástico para pasta catálogo com 4 furos.	<b>UNID</b>	600	0,18	108,00
<b>140.</b>	15597.Pincel hidrocor (azul, preto e vermelho) ( 60 unidades de cada cor)	<b>UNID</b>	205	5,90	1.209,50
<b>141.</b>	15598.Pincel para quadro branco com refil recarregável , ponta redonda,(preto, azul,vermelho ) , caixa com 12 unid	<b>CX</b>	40	115,95	4.638,00
<b>142.</b>	15599.Pilha AA	<b>UNID</b>	16	2,49	39,84
<b>143.</b>	15600.pilha AAA	<b>UNID</b>	50	4,00	200,00
<b>144.</b>	15601.Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid	<b>PCT</b>	1	27,45	27,45
<b>145.</b>	15602.Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid	<b>PCT</b>	1	30,95	30,95
<b>146.</b>	15603.Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid	<b>PCT</b>	1	26,77	26,77
<b>147.</b>	15604.Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid	<b>PCT</b>	1	36,78	36,78
<b>148.</b>	15605.Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid	<b>PCT</b>	1	43,42	43,42
<b>149.</b>	15606.Pincel para pintura nº7 18 - pacote com 12 unid	<b>PCT</b>	1	46,07	46,07
<b>150.</b>	15607.Pincel para pintura RF 121-16	<b>UNID</b>	150	5,95	892,50
<b>151.</b>	15608.Pasta transparente com divisória. Similar ou superior a DELLO	<b>UNID</b>	60	19,00	1.140,00
<b>152.</b>	15609.Pasta para documento com presilha	<b>UNID</b>	5	2,02	10,10
<b>153.</b>	15610.Pasta de plástico transparente fina com elástico A4	<b>UNID</b>	50	3,08	154,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>154.</b>	15611.Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)	<b>UNID</b>	10	2,67	26,70
<b>155.</b>	15612.Pasta plástica(GRANDE, TRANSPARENTE)	<b>UNID</b>	210	3,90	819,00
<b>156.</b>	15613.Pasta Arquivo Morto Suspensa. Caixa com 50 unidades cada.	<b>CX</b>	17	157,00	2.669,00
<b>157.</b>	15614.Pistola de cola quente (pequena)	<b>UNID</b>	12	20,43	245,16
<b>158.</b>	15615.Pistola de cola quente (grande)	<b>UNID</b>	12	23,40	280,80
<b>159.</b>	15616.Prato de papelão grande nº 9	<b>UNID</b>	200	1,09	218,00
<b>160.</b>	15617.Refil de cola quente grande	<b>UNID</b>	55	0,80	44,00
<b>161.</b>	15618.Refil de cola quente pequena	<b>UNID</b>	105	0,54	56,70
<b>162.</b>	15619.Régua de plástico 50 cm	<b>UNID</b>	30	3,67	110,10
<b>163.</b>	15620.Régua de plástico 100 cm	<b>UNID</b>	30	25,87	776,10
<b>164.</b>	15621.Régua de plástico 30cm	<b>UNID</b>	70	1,26	88,20
<b>165.</b>	15622.Rolo de Lastex 10 m	<b>UNID</b>	20	27,50	550,00
<b>166.</b>	15623.Sacolinha de chup-chup. Pacote com 1000 unidades.	<b>PCT</b>	2	24,28	48,56
<b>167.</b>	15624.Saco plástico ZIP LOOCK HERMÉTICO 85x12,5cm nº4	<b>EMB</b>	2	21,66	43,32
<b>168.</b>	15625.Suporte pra durex pequeno	<b>UNID</b>	11	20,15	221,65
<b>169.</b>	15626.Suporte pra durex grande	<b>UNID</b>	5	23,73	118,65
<b>170.</b>	15627.Taxinha	<b>CX</b>	6	4,22	25,32
<b>171.</b>	15628.Tesoura de picotar PI- 9	<b>UNID</b>	7	53,90	377,30
<b>172.</b>	15629.Tesoura grande 25cm	<b>UNID</b>	40	15,20	608,00
<b>173.</b>	15630.Tesoura pequena, cabo de plástico sem ponta, caixa com 24 unidades	<b>CX</b>	25	84,00	2.100,00
<b>174.</b>	15631.Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul, vermelho). Similar ou superior a RADEX	<b>LT</b>	16	171,17	2.738,72
<b>175.</b>	15632.Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas	<b>UNID</b>	12	10,17	122,04
<b>176.</b>	15633.Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-vermelho, 05cx - laranja, 05cx -roxo, 05cx -preto, 05cx -amarelo). Similar ou superior a ACRILEX.	<b>CX</b>	25	44,25	1.106,25
<b>177.</b>	15634.Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-azul claro, 05cx – verde escuro, 05cx –verde claro, 05cx -branco). Similar ou superior a ACRILEX.	<b>CX</b>	20	39,90	798,00



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>178.</b>	15635.Tinta pintura facial caixa com 12 unidades	<b>CX</b>	8	45,55	364,40
<b>179.</b>	15636.Visor de pasta suspensa KRAFT	<b>UNID</b>	50	2,45	122,50
<b>180.</b>	15367.Bloco de anotações	<b>UNID</b>	10	7,45	74,50
<b>181.</b>	15638.Cadernos de Ata. 100 folhas.	<b>UNID</b>	10	15,40	154,00
<b>182.</b>	15639.Bloco autoadesivo (grande) POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	100	6,45	645,00
<b>183.</b>	15640.Bloco autoadesivo (médio) POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	50	0,00	0,00
<b>184.</b>	15641.Bloco autoadesivo (pequeno) POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	50	6,05	302,50
<b>185.</b>	15642.Pasta aba elástica grande	<b>UNID</b>	20	7,55	151,00
<b>186.</b>	15643.Porta caneta de mesa	<b>UNID</b>	20	16,50	330,00
<b>187.</b>	15644.Prancheta	<b>UNID</b>	15	4,32	64,80
<b>188.</b>	15645.Papel pardo	<b>RL</b>	5	177,25	886,25
<b>189.</b>	15646.Pilha bateria CR3032 3v	<b>UNID</b>	20	4,45	89,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>					<b>156.761,70</b>

#### **4- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

- a) Nome e endereço completo da empresa;
  - b) Número do CNPJ;
  - c) telefone, fax para contato;
  - d) número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;
- 4.1.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

#### **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**5.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

#### **5.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**5.3.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.2.1.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**5.3.2.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**5.3.2.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**5.3.2.4.** Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**5.3.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**5.3.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há **no máximo 30 (trinta)** dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

#### **5.3.4. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL**

**5.3.4.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;

### **6 - METODOLOGIA:**

**6.1.** O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com julgamento na forma definida no preâmbulo.

### **7 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de execução, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser prestados em uma única parcela, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**7.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência e, da Proposta Comercial da licitante.

**7.3.** O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada solicitará a execução do objeto, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os produtos serão entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município em local previamente determinado pela GERENCIADOR.

**7.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

**7.5.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal solicitante do Município de Pedra Dourada ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao (à)FORNECEDOR(A).

**7.6.** O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**7.7.** O Município de Pedra Dourada reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **8- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.1.** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**8.1.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste termo e no Edital:

I - executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto da execução;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

#### **8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**8.2.1.** A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**8.3.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Pedra Dourada a seguir:

02.02.04.122.0007.2004.339030 FICHA 028, 02.03.12.361.0042.2029.339030 FICHA 105,

02.04.13.392.0048.2025.339030 FICHA 215, 02.06.10.306.0075.2124.339030 FICHA 625,

02.09.04.122.0007.2042.339030 FICHA 716, 02.10.20.601.0014.2065.339030 FICHA 971,

02.11.08.243.0081.2039.339030 FICHA 2010, 02.13.04.123.0008.2079.339030 FICHA 2171.

#### **10- PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que a execução foi realizada a contento.

**10.2.** O(A)FORNECEDOR(A) deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos.

**10.3.** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

**10.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.5.** Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

#### **11. VALIDADE DA PROPOSTA:**

**11.1.** A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**12 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração.

**13- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal solicitante do Município de Pedra Dourada ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

**14 - DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A MICRORREGIÃO DE MURIAÉ**

**14.1.** Segue abaixo a relação dos Municípios que compõe a Microrregião de Muriaé, conforme IBGE: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Pedra Dourada, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Carangola, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

Pedra Dourada/MG, 06 de maio de 2021.

---

**Igor Rogério Moraes Silva**  
**Secretaria Municipal de Administração**



# Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

#### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2021

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Coronel Maximiano, nº 88, centro, inscrita no CNPJ: 19.279.827/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. MG-xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, e RG. Sob o nº. \_\_\_\_\_ vencedora do certame doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Processo Licitatório nº 0XX/2021 Pregão Presencial nº 0XX/2021, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1- DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Dourada, com exclusividade para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – ME.

#### 2- DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Fica(m) registrado(s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor \_\_\_\_\_, a saber:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

**2.2.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

#### 3- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses.

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

**3.4.** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada).



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

### **4- DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração.

### **5- DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO**

**5.1.** Os produtos serão entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município, no local previamente determinado pela CONTRATANTE.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

**6.2.** O fornecimento dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**6.3.** O Município de Pedra Dourada reserva-se o direito de impugnar o equipamento e ou material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência).

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**7.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

**7.2.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**7.2.2.** Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

**7.2.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

**7.2.4.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**7.2.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.2.6.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**7.2.7.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**7.2.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

- 7.2.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 7.2.10.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.2.11.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

## **8- DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

### **8.1.** São responsabilidades do Fornecedor:

- I - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**8.2.** O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

### **9.1.** A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**9.2.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **10- DO PAGAMENTO**

**10.1.** O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**10.2.** Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**10.3.** Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**10.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**10.5.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

## **11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

### **11.1 - DO REAJUSTE**

**11.1.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

**11.1.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.1.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.1.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.1.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedra Dourada, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**11.1.1.5** - Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**11.1.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedra Dourada, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.1.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.1.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

**11.1.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

## **12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**12.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

#### **13 – DAS INCIDENCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**13.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por período de até 05 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

**14.2.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

**14.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMJ-MG poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

### *CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**14.4.** Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.4.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**14.4.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**14.5.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.6.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

**14.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

## **15 – DOS ILICITOS PENais**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Pedra Dourada a seguir:

02.02.04.122.0007.2004.339030 FICHA 028, 02.03.12.361.0042.2029.339030 FICHA 105,

02.04.13.392.0048.2025.339030 FICHA 215, 02.06.10.306.0075.2124.339030 FICHA 625,

02.09.04.122.0007.2042.339030 FICHA 716, 02.10.20.601.0014.2065.339030 FICHA 971,

02.11.08.243.0081.2039.339030 FICHA 2010, 02.13.04.123.0008.2079.339030 FICHA 2171.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES**

**17.1.** As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.2.** O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de informações e intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**17.2.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



# *Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

## *Estado de Minas Gerais*

**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**17.2.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**17.2.3.** A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

### **18- DO FORO**

**18.1.** As partes contratantes elegem o foro de Tombos - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pedra Dourada/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, no Pregão Presencial nº 0xx/2021, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, assinar declarações (inclusive as constantes do Anexo do Edital em questão) e manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, bem como, assinar ata de registro de preços.

Atenciosamente

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma em cartório.
- 2- Esta carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou habilitação)
- 3- **RECONHECER FIRMA(S) - REQUISITO OBRIGATÓRIO**

**(Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, juntamente com os documentos que comprovem o credenciamento)**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0xx/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sobº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0xx/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Equiparada;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e colocada junto com o credenciamento.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do CPF, Residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_  
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº. 0xx/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 0xx/2021 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14(quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.  
Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**(Esta declaração deverá vir dentro do envelope de documentos)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
**CNPJ. 18.114.215/0001-07**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial nº 0xx/2021, do Município de Pedra Dourada - MG e por ela responde integralmente a declarante.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**

**DOCUMENTO QUE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO [NÃO DEVENDO SER APRESENTADO JUNTO COM O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO]**



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Dourada, com exclusividade para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – ME.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**.....

**C.N.P.J.:**.....

**ENDEREÇO:**..... **N.º:**.....

**BAIRRO:**..... **CIDADE:**..... **UF:**.....

**CEP:**.....

**FONE:**..... **FAX:**.....

**E-MAIL:**.....

**NOME DO BANCO:**.....

**AGÊNCIA Nº:**..... **CONTA CORRENTE Nº:**.....

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO.DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>
1.	15456.Adesivo de bolinha para convite (dourada, prata e branca), 15 cartelas de cada cor, cartela com 100 unidades cada cor.	CTL	45			
2.	15457.Argola de metal com corrente para chaveiro	UNID	200			
3.	15458.Alfinetes de cabeça para mural. Caixa c/ 50 unidades	CX	20			
4.	15459.Agenda telefônica grande	UNID	1			
5.	15460.Apagador para quadro branco com estojo, 14,5 cm.	UNID	25			
6.	15461.Apontador com caixinha/depósito grande SIMILAR ou SUPERIOR A LEO&LEO	UNID	300			
7.	15462.Algodão (rolo grande)	RL	4			
8.	15463.Agenda 2021	UNID	20			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

9.	15464.Bailarina Nº10, caxa com 72 unid.	<b>CX</b>	2			
10.	15465.Balão de soprar (amarelo, sortidos, branco, roxo, vermelho, laranja, marrom, azul, rosa, preto). Pct com 50 unid, similar ou superior a São Rock	<b>PCT</b>	60			
11.	15466.Bola de soprar fina	<b>PCT</b>	20			
12.	15467.Barbante grande	<b>UNID</b>	20			
13.	15468.Borracha escolar pequena 40cm. Caixa com 40. Similar ou superior a REDBOR	<b>PCT</b>	25			
14.	15469.Bola de isopor (90mm, 70mm, 50mm, 25mm). 01 PCT de cada cor	<b>PCT</b>	4			
15.	15470.Caderno brochura de desenho (grande) sem pauta 48 folhas. Pct com 10 Unid	<b>PCT</b>	55			
16.	15471.Caderno Brochura grande 60 folhas com pauta. PCT com 10 Unidades	<b>PCT</b>	450			
17.	15472.Caderno de capa dura grande 96 folhas. Pct com 05 Unidades	<b>PCT</b>	30			
18.	15473.Cadernos de 10 matérias 200 folhas.	<b>UNID</b>	300			
19.	15474.Caderno brochura com linhas, pequeno sem espiral 45 folhas com pauta	<b>UNID</b>	600			
20.	15475.Caderno brochura com linhas formato 140mm X 200mm. 96 folhas, pacote com 20 unid.	<b>PCT</b>	15			
21.	15476.Caneta azul /preta/vermelha (ponto fina). Similar ou superior a BIC	<b>CX</b>	45			
22.	15477.Carimbo para correção de diversas atividades (DIVERSOS)	<b>UNID</b>	10			
23.	15478.Correctivo de fita, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	<b>CX</b>	20			
24.	15479.Cotonetes caixa com 75 unidades	<b>CX</b>	20			
25.	15480.Caneta marca texto fluorescente, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a Faber Castel	<b>CX</b>	17			
26.	15481.Caneta de escrita permanente PRETA (ponta fina). Similar ou superior a BIC	<b>CX</b>	10			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

27.	15482.Canetinhas grande 12 cores. Pacote c/ 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	PCT	180			
28.	15483.Canudo de plástico grosso pacote com 400 unid	PCT	8			
29.	15484.Cartolina ( branca e vermelha)	UNID	520			
30.	15485.Cartolina pacote com 100 unid nas cores ( azul, verde, amarela, lilás, rosa e marrom)	PCT	6			
31.	15486.Clipes (8/0 - 6/0), caixa de 500g	CX	16			
32.	15487.Clipes ( 4/0 – 2/0 -1/0), caixa de 500g	CX	16			
33.	15488.Clipes colorido grande. Caixa com 100 unidades.	CX	10			
34.	15489.Clipes colorido médio. Caixa com 100 unidades.	CX	4			
35.	15490.Cola alto relevo vidro 3D - pequena – cores variadas. Similar ou superior a ACRILEX	UNID	40			
36.	15491.Cola branca (pequena) 40G	UNID	230			
37.	15492.Cola branca (um litro). Similar ou superior a TENAZ	UNID	50			
38.	15493.Cola com gliter (sortidas) de 35g. caixa com 06 unidades cada. Similar ou superior a ACRILEX	CX	4			
39.	15494.Cola de isopor (pequena) de 90g. Similar ou superior a TENAZ	UNID	10			
40.	15495.Cola branca (pequena) 90g. Similar ou superior a TENAZ	UNID	270			
41.	15497.Cola de E.V. A (01 litro / unidade)	UNID	5			
42.	15498.Colchetes nº10, caixa com 70 unid	CX	2			
43.	15499.Capa para encadernação A4	UNID	200			
44.	15500.Calculadora de mesa, calculadora eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia, bateria e solar, autodesliga, inclinação de visor. Dimensão aprox.. Alt. 13,2cm x Larg. 10.5cm.	UNID	21			
45.	15501.Cortador circular para EVA	UNID	3			
46.	15502.Caixa organizadora plástica 50 litros com tampa e travas	UNID	22			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

47.	15504.Fita Adesiva larga Transparente 3M Scotch 45mmx45 metros, para cartaz	UNID	120			
48.	15505.Furador de EVA (borboleta, anjo, tartaruga, gato, sapo, coração, menino e menina, folha, laço, estrela, pato e peixe . (01 de cada0	UNID	13			
49.	15506.Diário de classe SG68	UNID	6			
50.	15507.Durex colorido ( 10m x 12mm) – azul, amarelo, preto e vermelho	UNID	350			
51.	15508.Durex grande transparente fino 12mm x 40m	UNID	30			
52.	15509.Durex pequeno transparente fino 12mm x 30m	UNID	30			
53.	15510.Elástico látex Amarelo nº 18 com 500 gramas	PCT	6			
54.	15511.E. V. A. com estampas variadas (flores, estrelas, listras, animais, coração, bolinhas), PCT com 10 unidades	PCT	30			
55.	15512.E.V.A. (branco, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, lilás, rosa, marrom, bege, laranja, roxo, verde escuro), 20 unid de cada.	UNID	240			
56.	15513.E.V.A com gliter (amarelo, verde, rosa, roxo, dourado, prata, azul claro, laranja, branco, preto, dourado, prateado), pacote com 10 unidades cada	PCT	84			
57.	15514.E. V. A felpudo (cores sortidas)	UNID	25			
58.	15515.Envelopes pardo e branco (grande), medindo 22X32cm, caixa com 250 unid. cada	CX	22			
59.	15516.Envelopes pardo e branco (médio), medindo 17X25cm, caixa com 250 unid. cada	CX	12			
60.	15517.Etiquetas 50mm x 100mm, branca, caixa com 25 unid	CX	20			
61.	15518.Espiral para encadernação A4	UNID	100			
62.	15519.Espiral para encadernação tamanho médio. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	2			
63.	15520.Espiral para encadernação tamanho grande. Pacote com 400 unidades cada.	PCT	2			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

64.	15521.Estilete 90mm, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a JOCAR	CX	27			
65.	15522.Fita Adesiva Kraft Adere Crepado 050 Mm X 050 M 432 50x50	CX	35			
66.	15523.Furador de EVA em formato de alicate	UNID	3			
67.	15524.Furador decorativo, grande.	UNID	5			
68.	15525.Fita Corretiva ; Tamanho: 5mm X 6M;	UNID	100			
69.	15526.Fita crepe 18mmx50mt	RL	80			
70.	15527.Pasta Fichário com 4 furos	UNID	35			
71.	15528.Fita dupla face larga 50 mm X 30M	UNID	90			
72.	15529.Fitilho largo (várias cores)	UNID	10			
73.	15530.Fitilho fino (cores variadas)	UNID	20			
74.	15531.Fita de cetim nº 5 e nº 2 (cores sortidas)	UNID	20			
75.	15532.Filtro de linha com 6 tomadas	UNID	3			
76.	15533.Gizão de cera, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	CX	65			
77.	15534.Adaptador de tomada (T)	CX	1			
78.	15535.Giz de cera pequeno caixa com 12	CX	200			
79.	15536.Grampeador Boss, resistente, alta durabilidade, grampeia até 30 folhas. Usa grampos 24/6 ou 26/6. Similar ou superior a JOCAR OFFICE.	UNID	16			
80.	15537.Grampeador de madeira grande, similar ou superior a JOCAR OFFICE	UNID	2			
81.	15538.Grampos 26/06, caixa com 5.000 unidades	CX	30			
82.	15539.Grampos para grampeador de madeira, similar ou superior a JOCAR OFFICE	CX	5			
83.	15540.Isopor (folha: 10 mm)	UNID	20			
84.	15541.Isopor (folha: 20 mm)	UNID	20			
85.	15542.Isopor (folha: 40 mm)	UNID	20			
86.	15543.Isopor (bola: 25mm)	UNID	20			
87.	15544.Isopor (bola: 35mm)	UNID	20			
88.	15545.Isopor (bola: 50mm)	UNID	20			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

89.	15546.Isopor (bola:75mm)	UNID	20			
90.	15547.Isopor (bola: 90mm,)	UNID	20			
91.	15548.Isopor (bola: 15mm)	UNID	20			
92.	15549.Isopor (bola: 100mm)	UNID	20			
93.	15550.Isopor (bola: 200mm)	UNID	20			
94.	15551.Isopor (bola: 250mm)	UNID	20			
95.	15552.Isopor (bola: 150mm)	UNID	20			
96.	15553.Isopor oco no formato de ovo de páscoa de 250 gr	UNID	20			
97.	15554.Imã de geladeira 4mm	FL	15			
98.	15555.Lã (vermelho, amarelo, azul, roxo, rosa). Rolo de 40g, 06 de cada cor.	RL	30			
99.	15556.Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades. Similar ou superior a FABER CASTEL	CX	560			
100.	15557.Lápis de escrever preto, caixa com 144 unidades. Similar ou superior a LEO&LEO	CX	55			
101.	15558.Lastex 10 metros	RL	40			
102.	15559.Lantejoulas (cores sortidas)	PCT	15			
103.	15560.Linha de lã (cores variadas)	UNID	25			
104.	15561.Massa de modelar. Similar ou superior a LEO&LEO	CX	400			
105.	15562.Marcador para retroprojetor ponta dupla	UNID	12			
106.	15563.Macarrão de isopor	UNID	20			
107.	15564.Massa para biscuit	KG	2			
108.	15565.Olhinhos para EVA 15, 07, 12 e 18 mm ( 5 pct de cada - FUNDAMENTAL e 12 pct de cada PRÉ ESCOLAR)	PCT	68			
109.	15566.Purpurina (dourada, prata, verde, vermelha, amarela, azul, roxa, laranja, rosa, branca, preta). 1 kg de cada cor	KG	22			
110.	15567.Palito de churrasco. Pacote com 100 unidades.	PCT	20			
111.	15568.Palito de picolé. Pacote com 50 unidades.	PCT	38			
112.	15569.PAPEL SULFITE A4 – caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada - total por pacote: (5.000 folhas)	CX	300			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>113.</b>	15570.Papel A4 (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo) (20 pacotes de cada cor)	<b>PCT</b>	100			
<b>114.</b>	15571.Papel camurça (branco, verde folha, rosa, vermelho, amarelo, laranja, lilás, roxo, azul claro, preto marrom), 15 unidades de cada cor)	<b>UNID</b>	165			
<b>115.</b>	15572.Papel Adesivo Contact rolo de 25m	<b>RL</b>	16			
<b>116.</b>	15573.Papel Adesivo Contact Madeira rolo de 10 m	<b>RL</b>	2			
<b>117.</b>	15574.Papel Adesivo Contact colorido (rosa, salmão, azul, verde, vermelho e bege) - U01 rolo de cada cor)	<b>RL</b>	6			
<b>118.</b>	15575.Papel camurça (rosa, vermelho, azul, verde, amarelo, preto) - (15 unid. De cada cor)	<b>UNID</b>	90			
<b>119.</b>	15576.Papel cartão (vermelho, preto, azul escuro, amarelo, rosa e verde) 10 unidades de cada cor	<b>UNID</b>	60			
<b>120.</b>	15577.Perfuradora para encadernação A4 com capacidade de 15 folhas	<b>UNID</b>	1			
<b>121.</b>	15578.Perfurador de papel metal grande 40 fls. Possui estrutura metálica, margeador plástico, 2 pinos perfuradores e molas em aço	<b>UNID</b>	8			
<b>122.</b>	15579.Plástico transparente (rolo) com 25 m	<b>UNID</b>	20			
<b>123.</b>	15580.Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas	<b>PCT</b>	10			
<b>124.</b>	15581.Papel quadriculado	<b>PCT</b>	5			
<b>125.</b>	15582.Papel fotográfico adesivo (embalagem com 20 unid.)	<b>PCT</b>	7			
<b>126.</b>	15583.Papel fotográfico auto adesivo 180g, A4, pacote com 50 folhas	<b>PCT</b>	3			
<b>127.</b>	15584.Papel sulfite chameguinho (azul, verde, amarelo e rosa) pacote com 100 unidades.	<b>PCT</b>	20			
<b>128.</b>	15585.Papel laminado (cores diversas)	<b>UNID</b>	50			
<b>129.</b>	15586.Pasta Arquivo Morto	<b>UNID</b>	60			
<b>130.</b>	15587.Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 60cm x 150m	<b>RL</b>	2			
<b>131.</b>	15588.Bobina Embalagem Papel Kraft 80g 120cm x 300m	<b>RL</b>	2			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

132.	15589.Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 40cm x 140m	RL	2			
133.	15590.Papel vegetal (210 x297 mm), pacote com 50 folhas	PCT	5			
134.	15591.Papel vergê A4 180g, (bege, rosa e azul), 5 pacotes de cada. 20 unidades cada pacote.	PCT	15			
135.	15592.Papel celofane (azul vermelho, branco, verde, amarelo, estampado), 10 unidades de cada)	UNID	100			
136.	15593.Papel crepon (verde escuro, roxo, amarelo, azul claro, verde claro, vermelho e preto) - 15 unidades de cada cor	UNID	105			
137.	15594.Pasta catálogo (fotos) com 50 plásticos	UNID	75			
138.	15595.Pen drive de 16 gb (original).	UNID	33			
139.	15596.Plástico para pasta catálogo com 4 furos.	UNID	600			
140.	15597.Pincel hidrocor (azul, preto e vermelho) ( 60 unidades de cada cor)	UNID	205			
141.	15598.Pincel para quadro branco com refil recarregável , ponta redonda,(preto, azul,vermelho) , caixa com 12 unid	CX	40			
142.	15599.Pilha AA	UNID	16			
143.	15600.pilha AAA	UNID	50			
144.	15601.Pincel para pintura nº 6 - pacote com 12 unid	PCT	1			
145.	15602.Pincel para pintura nº 8 - pacote com 12 unid	PCT	1			
146.	15603.Pincel para pintura nº 10 - pacote com 12 Unid	PCT	1			
147.	15604.Pincel para pintura nº 14 - pacote com 12 unid	PCT	1			
148.	15605.Pincel para pintura nº 16 - pacote com 12 Unid	PCT	1			
149.	15606.Pincel para pintura nº7 18 - pacote com 12 unid	PCT	1			
150.	15607.Pincel para pintura RF 121-16	UNID	150			
151.	15608.Pasta transparente com divisória. Similar ou superior a DELLO	UNID	60			
152.	15609.Pasta para documento com presilha	UNID	5			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

153.	15610.Pasta de plástico transparente fina com elástico A4	UNID	50			
154.	15611.Pasta plástica pp com elástico (cores variadas)	UNID	10			
155.	15612.Pasta plástica(GRANDE, TRANSPARENTE)	UNID	210			
156.	15613.Pasta Arquivo Morto Suspensa. Caixa com 50 unidades cada.	CX	17			
157.	15614.Pistola de cola quente (pequena)	UNID	12			
158.	15615.Pistola de cola quente (grande)	UNID	12			
159.	15616.Prato de papelão grande nº 9	UNID	200			
160.	15617.Refil de cola quente grande	UNID	55			
161.	15618.Refil de cola quente pequena	UNID	105			
162.	15619.Régua de plástico 50 cm	UNID	30			
163.	15620.Régua de plástico 100 cm	UNID	30			
164.	15621.Régua de plástico 30cm	UNID	70			
165.	15622.Rolo de Lastex 10 m	UNID	20			
166.	15623.Sacolinha de chup-chup. Pacote com 1000 unidades.	PCT	2			
167.	15624.Saco plástico ZIP LOOCK HERMÉTICO 85x12,5cm nº4	EMB	2			
168.	15625.Suporte pra durex pequeno	UNID	11			
169.	15626.Suporte pra durex grande	UNID	5			
170.	15627.Taxinha	CX	6			
171.	15628.Tesoura de picotar PI- 9	UNID	7			
172.	15629.Tesoura grande 25cm	UNID	40			
173.	15630.Tesoura pequena, cabo de plástico sem ponta, caixa com 24 unidades	CX	25			
174.	15631.Tinta especial para recarregar pincel de quadro branco (preto, azul, vermelho). Similar ou superior a RADEX	LT	16			
175.	15632.Tinta para tecido (tinta para pintar 3D) cores variadas	UNID	12			
176.	15633.Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-vermelho, 05cx - laranja, 05cx -roxo, 05cx -preto, 05cx -amarelo). Similar ou superior a ACRILEX.	CX	25			



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

<b>177.</b>	15634.Tinta guache 250ml caixa com 6 unidades nas cores (05cx-azul claro, 05cx – verde escuro, 05cx –verde claro, 05cx -branco). Similar ou superior a ACRILEX.	<b>CX</b>	20			
<b>178.</b>	15635.Tinta pintura facial caixa com 12 unidades	<b>CX</b>	8			
<b>179.</b>	15636.Visor de pasta suspensa KRAFT	<b>UNID</b>	50			
<b>180.</b>	15367.Bloco de anotações	<b>UNID</b>	10			
<b>181.</b>	15638.Cadernos de Ata. 100 folhas.	<b>UNID</b>	10			
<b>182.</b>	15639.Bloco autoadesivo (grande) – POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	100			
<b>183.</b>	15640.Bloco autoadesivo (médio) – POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	50			
<b>184.</b>	15641.Bloco autoadesivo (pequeno) – POST-IT ou SIMILAR.	<b>UNID</b>	50			
<b>185.</b>	15642.Pasta aba elástica grande	<b>UNID</b>	20			
<b>186.</b>	15643.Porta caneta de mesa	<b>UNID</b>	20			
<b>187.</b>	15644.Prancheta	<b>UNID</b>	15			
<b>188.</b>	15645.Papel pardo	<b>RL</b>	5			
<b>189.</b>	15646.Pilha bateria CR3032 3v	<b>UNID</b>	20			

Valor global por extenso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto

**LOCAL/DATA**

**Assinatura do representante legal**